



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES** sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 15/2023, PARECER CECTE Nº 215/2023 AO PLO Nº 15/2023 que **OBRIGA AS ESCOLAS DA REDE PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RECIFE A MINISTRAR TREINAMENTO SOBRE NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE PRIMEIROS SOCORROS AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Pela aprovação.**

**RELATÓRIO**

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 15/2023**, de autoria do Vereador Zé Neto. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

**ANÁLISE**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a obrigatoriedade de treinamento sobre noções básicas de prevenção de acidentes e de primeiros socorros para os alunos do Ensino Médio e dos anos finais do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Privada de Ensino do Recife. Inspirado nas legislações federal e municipal vigentes que estabelecem a capacitação para





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

### **Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

professores e funcionários, esta proposição visa preencher uma lacuna relevante ao incluir os estudantes como agentes ativos na promoção da segurança e prevenção de acidentes.

Destacamos que a Lei Federal nº 13.722/2018 e a Lei Municipal nº 17.643/2010 estipulam a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários em estabelecimentos de ensino públicos e privados, bem como servidores de creches municipais. Contudo, ambas as normativas deixam de abordar a importância de proporcionar aos estudantes conhecimentos similares, fundamentais para uma atuação eficiente e segura em situações de emergência.

Conforme exposto na justificativa do projeto, o treinamento proposto se alinha com os valores fundamentais da Educação e da Saúde, conforme expresso nos artigos 196 e 205 da Constituição Federal de 1988. A prevenção de acidentes, aliada aos primeiros socorros, é uma estratégia eficaz para minimizar o impacto de eventos adversos, e sua introdução no currículo escolar contribuirá significativamente para a formação cidadã dos alunos.

Ademais, a ausência de uma orientação específica para prevenção de acidentes e atuação em primeiros socorros torna-se mais crítica diante das estatísticas alarmantes. Dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde revelam que, em 2015, foram registradas 2.441 mortes de crianças de 0 a 14 anos no Brasil devido a acidentes domésticos. A prevenção, portanto, é crucial, e a capacitação dos alunos pode desempenhar um papel vital na mitigação dessas estatísticas.

Ao oferecer treinamento anual, conforme proposto no artigo 2º, as escolas da Rede Privada de Ensino do Recife estarão investindo não apenas na segurança dos alunos, mas também na formação de cidadãos responsáveis e aptos a agir proativamente em situações de emergência. Este Projeto de Lei,





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

### **Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

ao estabelecer penalidades proporcionais para o descumprimento, visa assegurar o cumprimento efetivo da medida, garantindo a eficácia de sua implementação.

Em vista do exposto, com embasamento nas normativas já existentes e na busca pela promoção da segurança e do bem-estar dos estudantes, encaminhamos o nosso parecer pela aprovação.

#### **DO VOTO**

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 15/2023**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

#### **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2023**, de autoria do Vereador Zé Neto, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de dezembro de 2023.

---

**Professora Ana Lúcia  
Presidenta**





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

---

**Cida Pedrosa**  
**Vice-presidenta (Relatora)**

---

**Hélio Guabiraba**  
**Membro Efetivo**

---

**Liana Cirne**  
**Suplente**

---

**Waldomiro Amorim**  
**Suplente**

